



LEI Nº. 2466/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, para o atendimento de despesas vinculadas ao FEP – Fundo Especial do Petróleo e Royalties, que especifica”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 048, de 23 de Setembro de 2014, oriundo do Projeto de Lei nº. 027, de 18 de Setembro de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de serviços públicos, com recursos Federais e Estaduais, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 25.752.0020.2062 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Fonte Repassadora: Secretaria Estadual da Fazenda

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Fonte Repassadora: Tesouro Nacional

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água

Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Coleta e Abastecimento de Água

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Fonte Repassadora: Secretaria Estadual da Fazenda

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Fonte Repassadora: Tesouro Nacional

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0028.2074 – Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto

Finalidade Específica: Custeio dos Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Fonte Repassadora: Secretaria Estadual da Fazenda

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Fonte Repassadora: Tesouro Nacional

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Fonte Repassadora: Tesouro Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será desdobrado e aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos das vinculações especificadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

